

EXPEDIENTE
18/02/2025

OFÍCIO Nº 054/2025/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Vereadores: Professor Oswaldo Barbosa, Simone do Carmo e Roger Diêgo
Conselheiro Lafaiete - MG

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 098/2025

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 11/2025, vem à presença de Vossa Senhoria, através do Requerimento nº 098/2025, de autoria dos Vereadores Professor Oswaldo Barbosa, Simone do Carmo e Roger Diêgo, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, informar que, em dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação realizou as devidas apurações.

Segue anexo Ofício emitido pelo então Secretário Municipal de Educação, acerca dos procedimentos adotados à época.

Informamos ainda, que no ano de 2025, até a presente data, não houve nenhuma intercorrência por parte da servidora.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.



Documento assinado digitalmente
CIRLEY JOSE HENRIQUES
Data: 14/02/2025 11:35:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

Praça Barão de Queluz, 11 – Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 402/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Conselheiro Lafaiete-MG

ASSUNTO: Manifestação 189 /2024 - CAC

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossas Senhorias, em resposta à manifestação 189/2024, informar que já encaminhamento resposta do mesmo teor sobre Manifestação 191/2024, no mês de novembro.

A Secretaria Municipal de Educação acolheu a denúncia procedida e informa que já encaminhada ao setor de Inspeção Escolar determinação para medidas de inspeção educacional.

Desta feita, após a conclusão da diligência in loco e demais análises, a servidora teve registro de ata por sua conduta e a reorientação das atribuições que são conferidas ao cargo que exerce na instituição.

Fica estabelecido, em caso de descumprimento e inobservância de suas atribuições, o registro de ata de advertência a ser considerada em sua Avaliação de desempenho.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023